



Índice

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0032024 - SEDES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-SEMED	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023-SEMED	3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0032024 - SEDES**

PORTARIA Nº. 003/2024 – GAB/SEDES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; RESOLVE: Art. 1º. Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS – Diretor de Departamento, Matrícula nº. 85.198-1, como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 002/ e 003/2024 – SEDES, que tem por objeto: Aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e suas Coordenações. Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários; III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratual em favor da contratada; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações

no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X – Conferir os preços e quantidades constantes nas Notas Fiscais com os estabelecidos no Contrato; XI – Receber e atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue cópia do contrato e seus anexos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado. Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao 01 (primeiro) dia do mês 04 (abril) de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: v5dovdhnuis20240913100953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2023-SEMED**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-SEMED, firmado com a empresa N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.976.258/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 122/2023-SEMED, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2024 até 01/07/2024. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 98.366,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.122.0041.2118 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001– Recursos Ordinários; Ficha: 469. Signatários: pelo Contratante, José





Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) REGINA DE MORAIS PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: z4r78x03qa20240913100936

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2023-SEMED**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023-SEMED, firmado com a empresa N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.976.258/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 124/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 469.966,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.122.0041.2118 – Manutenção e Desen. Das Atividades da SEMED; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS; Ficha: 469. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) REGINA DE MORAIS PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: ra3xgnmsvme20240913100953





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br